



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/03/2006
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/03/2006

ACTA Nº 05

----- Aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - FERIADO MUNICIPAL - 10 DE ABRIL

1.1.1 - Convite endereçado ao Senhor Primeiro Ministro

- Programa provisório das Comemorações

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de Abril, endereçou ao Senhor Primeiro Ministro um convite para presidir ao evento, bem como o respectivo programa provisório. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com o programa delineado para o Feriado Municipal, que é o seguinte: -----

----- 10h:30 - Sessão Solene no Salão Nobre dos Paços do Concelho; -----

----- 10h:45 - Assinatura de Protocolos com Instituições do Concelho; -----

----- 11h:30 - Inauguração da sede da Comunidade Intermunicipal do Pinhal e Inauguração da sede e sala de ensaios do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense; ---

----- 12h:00 - Inauguração da “Rua Paulo Piedade” (Bombeiro falecido no combate aos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

incêndios ocorridos no concelho em 2005); -----

----- 12h:30 - Inauguração do Anfiteatro ao Ar Livre. -----

1.1.2 - Protocolos com instituições para atribuição de subsídios - Proposta do Sr. Presidente da Câmara

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- Que no dia 10 de Abril, Dia do Município, sejam assinados protocolos para atribuição de subsídios às seguintes Instituições do concelho: -----

----- **Protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra,** para atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 €; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves, ausentou-se da Sala por estar impedido por Lei. -----

----- **Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra,** para atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 €; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----

----- **Protocolo com o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense,** para atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 €; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----

----- **Protocolo com o Grupo Desportivo Pampilhosense,** para atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 €; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----

----- O Sr. Vereador Jorge Custódio ausentou-se da Sala por estar impedido por Lei. ----

----- **Protocolo com o Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere,** para atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 €; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- **Protocolo com a Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra**, para atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € ; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o respectivo Protocolo. -----

1.2 - Atribuição de nome de Rua “Paulo Piedade” (Bombeiro), na Vila de Pampilhosa da Serra

----- No uso das competências que lhe confere a alínea v) do nº 1, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir o nome “Rua Paulo da Piedade”, (Bombeiro vítima dos incêndios no Verão de 2005), à Rua que vai do Alto do Barreiro até à ex-EN 344, na Vila de Pampilhosa da Serra.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 - Regulamento de Águas e Saneamento e Regulamento sobre os Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública - Alteração de Tarifário

- Ofício-circular

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro, e aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de Fevereiro do corrente ano, foi presente a minuta de um ofício-circular que a Câmara Municipal fará distribuir pelos munícipes do concelho, no sentido de sensibilizar a população para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água, bem como o novo tarifário que entrará em vigor em Maio de 2006. -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor do referido ofício-circular. -

1.4 - Nota de Imprensa sobre novo modelo das águas

----- O Sr. Presidente deu a conhecer ao restante Executivo, o teor de artigos publicados na Imprensa, sobre o novo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR) que prevê o alargamento das competências do Estado no sector, via Águas de Portugal, através da participação no desenvolvimento das infraestruturas das redes em “baixa” (água distribuída aos consumidores). Mais refere a imprensa que “A Águas de Portugal e municípios vão criar os sistemas multimunicipais em “baixa”, assegurando o investimento da infraestrutura. “... na operação estes sistemas vão depois lançar a contratualização de serviço público e a decisão quanto ao modelo a seguir compete às



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Autarquias".-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - Real Confraria do Maranho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente o Relatório de Gestão e o Parecer do Conselho Fiscal, da Real Confraria do Maranho de Pampilhosa da Serra, relativos ao Exercício Económico do ano 2005. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Comunidade Intermunicipal do Pinhal - Contribuições Financeiras dos Municípios Associados

----- Foi presente um ofício do Sr. Presidente do Conselho Directivo da CIP - Comunidade Intermunicipal do Pinhal, do seguinte teor: -----

----- *“ Tendo em conta que na reunião do Conselho Directivo da CIP, que teve lugar nos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra, no passado dia 02/03/2006, foi deliberado pelos Senhores Presidentes de Câmara, dos Municípios integrantes da CIP, submeter a votação e deliberação dos respectivos Órgãos Executivos Autárquicos a proposta de efectuarem a transferência de € 250/mês para a CIP, a título de contribuição financeira, nos termos da alínea a), do nº 3, do art. 6º da Lei nº 11/2003, de 13/05 e art. 35º dos Estatutos da CIP, com início no mês de Abril do corrente ano. ---*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir mensalmente para a CIP - Comunidade Intermunicipal do Pinhal, a importância de € 250 (duzentos e cinquenta Euros). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - GABINETE JURÍDICO

2.2.1 - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

- Contrato de Comodato - Cedência de sala

----- Considerando que o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense é reconhecido como um grande embaixador da cultura pampilhosense desempenhando, ao longo de mais de três séculos de existência, um papel notável no âmbito da produção e difusão



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

das artes musicais e procurando assegurar a participação activa na promoção e valorização da música; -----

----- Considerando, ainda, que os motivos altruístas que movem o Grupo Musical não são suficientes para fazer face às despesas correntes de funcionamento, carecendo urgentemente de um espaço para o cabal desenvolvimento das suas actividades; -----

----- Competindo à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, comparticipar pelos meios adequados em actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente, pelo prazo de 25 anos, ao Grupo Musical um espaço, que faz parte integrante de um prédio urbano, propriedade do Município, e denominado “Antiga Escola Primária de Pampilhosa da Serra”, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1449, destinado ao funcionamento das actividades do Grupo Musical. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta do competente Contrato de Comodato a celebrar com o Grupo Musical, bem como dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Concurso tendente à alienação de sucata

- Acta do Júri

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/02/2006, foi presente a Acta da Comissão de Abertura e Análise das Propostas / Júri, relativa ao Concurso tendente à alienação de sucata, propriedade do Município, mediante a apresentação de propostas por carta fechada, à melhor oferta de 500 €. -----

----- Tendo sido apresentada uma única proposta no valor de 1.010 €, pelo Sr. Rogério Silvestre Nunes de Almeida, contribuinte nº 197 886 817, residente em Boiças, freguesia de Fajão, e considerando que a mesma vai de encontro aos interesses do Município, ultrapassando os critérios mínimos definidos nos elementos patenteados a concurso, propõe aquela Comissão de Abertura e Análise que a alienação da sucata seja adjudicada a Rogério Silvestre Nunes de Almeida. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade adjudicar a alienação da sucata ao concorrente supra identificado pelo valor acima referido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1 - Mobilização de solos - Reflorestação ZIF's - Zonas de Intervenção Florestal

----- O Sr. Vereador Jorge Custódio informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Na sequência das medidas promovidas pela Comissão Regional de Reflorestação do Pinhal Interior e da Beira Interior e no âmbito da constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF's), têm sido realizadas sessões de informação sobre a legislação para a gestão dos espaços florestais, em sede das Juntas de Freguesia, destinadas à população do concelho. -----

----- Mais considerou: -----

----- a) Os incêndios do Verão de 2005, devastaram a maior parte das florestas do concelho; -----

----- b) Na maioria, os proprietários privados não possuem estímulo nem pretendem investir mais na floresta; -----

----- Idealmente, pretende-se uma floresta diversificada e planeada. No entanto verifica-se a intenção de alguns proprietários que pretendem apenas plantar eucaliptos. --

----- Assim, tendo em conta que em reunião do Executivo Camarário realizada no dia 07 de Setembro de 2005, foi deliberado não dar parecer favorável a pedidos de licença para mobilização de solos por um período de seis meses, e que esse prazo se esgotou, propõe: -----

----- Que, nas áreas não ardidas, onde os Serviços de Fiscalização do Município verifiquem que existe eucalipto que esteja em fase de 3º corte, autorizar a mobilização de solos; -----

----- Em áreas ardidas, não autorizar a mobilização de solos para plantação de eucaliptos por um período de 60 dias. -----

----- Em áreas ardidas, autorizar a mobilização de solos para plantação de outras espécies (folhosas ou outras). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Plano de Pormenor de Casal da Lapa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a remeter parecer favorável ao Plano de Pormenor de Casal da Lapa, emitido ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de Dezembro. -----

----- Mais informa que o estudo correspondente ao Plano de Pormenor de Casal da Lapa encontra-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente com o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouçã, Cabril e Santa Luzia em vigor para a área em estudo. -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o referido parecer favorável e deliberou submetê-lo à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra

- Revisão de Contrato Adicional

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *“ O Plano Director Municipal de Pampilhosa da Serra encontra-se em fase de revisão, tendo sido publicados diversos diplomas legais desde o seu início em 1998 até à presente data. -----*

----- *Neste momento o processo de revisão encontra-se em fase de análise das sugestões e reclamações apresentadas durante o período de discussão pública da proposta de plano anteriormente aprovada pela Câmara Municipal e CCDRC. -----*

----- *Da análise às sugestões apresentadas conclui-se o seguinte: -----*

----- *1) Somente foi apresentada uma sugestão pelo Sr. Sebastião Henriques Lopes Farinha, residente na Rua Filipe Folque, nº 9 – r/c Esqº, Lisboa; -----*

----- *2) A citada sugestão / reclamação pretendia que fosse feita uma correcção ao limite da área urbana em Amoreira Cimeira, de modo a incluir um terreno pertença do referido Senhor, com o argumento de que a escavação já teria sido efectuada à cerca de sete anos; -----*

----- *3) Da análise aos ortofotomapas de 1999 constata-se que nessa data não existia qualquer escavação e que a movimentação de terras efectuada foi para ser levada a efeito uma plantação de eucaliptos actualmente com algum porte como se pode verificar no local; -----*

----- *4) Pelo acima exposto entende-se que não deverá ser atendida a sugestão apresentada; -----*

----- *5) Da aplicação das novas normas urbanísticas durante o período de discussão pública constatou-se o seguinte: -----*

----- *a) Existem lacunas no regulamento, ao nível dos parâmetros que definam afastamentos das construções às vias de comunicação; -----*

----- *b) Os índices urbanísticos do regulamento são elevados para as diferentes classificações de solo urbano; -----*

----- *c) É necessário subdividir o espaço urbano em urbano consolidado e não consolidado e*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

aplicar diferentes índices; -----

----- d) A delimitação do espaço industrial em Portela de Unhais apresenta uma incorrecção tendo em consideração o terreno que está afecto a esse fim actualmente; -----

----- 6) A proposta de plano não está instruída com os elementos previstos na Portaria nº 138/2005 de 02 de Fevereiro; -----

----- Assim e tendo em consideração que a adequação do plano aos normativos é imperativo sob pena de não aprovação pela DGOTDU e Conselho de Ministros, entende-se que deverão ser feitos os ajustes acima referidos e os elementos em falta. -----

----- Dado que a proposta inicial da empresa Plural, Lda não previa a feitura dos elementos atrás mencionados, foi solicitada uma proposta para elaboração desses mesmos elementos. -----

----- A empresa Plural, Lda enviou uma proposta no valor de 17.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 2 meses. -----

----- Nestes termos julga-se que deverá ser celebrado um contrato adicional no montante atrás referido para elaboração dos elementos mencionados no presente parecer. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

